



## **Prémio FSPOG de Mérito Científico**

### **Regulamento 2020**

1. O prémio visa o reconhecimento do mérito científico e contributo individual dado à área da Ginecologia e Obstetrícia, e é atribuído pela FSPOG a cada três anos, durante o Congresso Português de Obstetrícia e Ginecologia.
2. É destinado a médicos/as da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de nacionalidade Portuguesa, que se tenham destacado pelas suas intervenções, comunicações, espírito de inovação, artigos publicados em revistas indexadas nacionais ou internacionais e capacidade de liderança. As ações em análise deverão reportar-se à carreira profissional do proposto.
3. Podem ser nomeados/as especialistas em Ginecologia e Obstetrícia, em atividade ou reformado/a.
4. As nomeações para o prémio são efetuadas pelas sociedades filiadas na FSPOG.
5. As nomeações serão feitas por escrito a sede da FSPOG até ao dia 15 de janeiro do ano em que o prémio é entregue ou oralmente na reunião destinada ao efeito.
6. Não podem ser nomeados para o prémio os membros da Direção da FSPOG, em exercício.
7. Conforme deliberação de 16/10/2019 o júri para atribuição do prémio é constituído por todos os membros da direção da FSPOG, a saber: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Vice-Presidentes (Presidentes das sociedades filiadas) e vogais (Secretários Gerais das sociedades filiadas).
8. O escrutínio far-se-á por voto secreto. Será vencedor/a o/a candidato/a que obtenha a maioria dos votos expressos. Serão realizadas o número de voltas necessárias até que um/a candidato/a tenha a maioria dos votos. Em cada volta será eliminado o/a

candidato/a que tenha o menor número de votos, passando os/as restantes à volta seguinte.

9. Não cabe recurso das decisões do júri.

10. O prémio consiste num diploma passado pela FSPOG e numa peça de arte devidamente identificada. A peça de arte, escolhida pela Direção da FSPOG, poderá ter um patrocinador.

11. O/A galardoado/a será convidado/a para a sessão de abertura do Congresso Nacional de Ginecologia e Obstetrícia, onde o prémio será entregue.

12. Cabe à Direção da FSPOG a resolução de casos omissos neste Regulamento.